



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Av. Raul Veiga, nº 02
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 009/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de Maio de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **CELMA DE CARVALHO JOAQUIM** - MATRÍCULA Nº 40010959, servidora desta Municipalidade, na função de **AGENTE COMUNIÁRIO DE SAÚDE**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 668,24
--------------------------------	-------------------

(Seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de Abril de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente